



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA N° 286/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025-CE.

### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA 5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

#### ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 027/2025-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETONICO BASICO DE REFORMA E AMPLIAC, AO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA - RESOLUÇÃO - RDC N° 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPOE SOBRE O REGULAMENTO TECNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMACÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FISICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA - ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITERIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIARIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS).
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 30-1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA ANTONIO CARLOS VIANA, N° 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIARIA N° 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.

#### RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 027/2025-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETONICO BASICO DE REFORMA E AMPLIAC, AO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA



VIGILANCIA SANITARIA - RESOLUÇÃO - RDC N° 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPOE SOBRE O REGULAMENTO TECNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FISICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA - ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITERIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIARIO,ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS).

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 30-1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA ANTONIO CARLOS VIANA, N° 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIARIA N° 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA N° 150/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025-CE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE N° 962834/2024/MCIDADES/CAIXA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME PROJETO BÁSICO, ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES E ANEXOS DESTES EDITAL.
- RESUMO DO CONTRATO N° 133-1/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 027/2025-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETONICO BASICO DE REFORMA E AMPLIAC, AO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA - RESOLUÇÃO - RDC N° 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPOE SOBRE O REGULAMENTO TECNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FISICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA - ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITERIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIARIO,ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS).
- RESUMO DO CONTRATO N° 142/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 30-1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA ANTONIO CARLOS VIANA, N° 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIARIA N° 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 286/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 150/2025, referente ao Processo Administrativo nº 058/2025, Concorrência Eletrônica 002/2025-CE;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ MELQUIADES MOITINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 988, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 150/2025, Processo Administrativo nº 058/2025, Concorrência Eletrônica 002/2025-CE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **M S LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Nicolau de Melo, Nº 420, Sala 207B CXPST 161, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.037-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.552.236/0001-60, tendo como objeto do contrato a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas inseridas no Perímetro Urbano no Município de Buritirama/BA, atendendo ao Contrato de Repasse nº 962834/2024/MCIDADES/CAIXA, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra), conforme projeto básico, elementos técnicos constantes e anexos deste Edital.

**Parágrafo único** – Nomeia e designa a Senhora **MONALIZA CAETANO PORTELA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6343374, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 150/2025, Processo Administrativo nº 058/2025, Concorrência Eletrônica 002/2025-CE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **M S LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Nicolau de Melo, Nº 420, Sala 207B CXPST 161, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.037-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.552.236/0001-60, tendo como objeto do contrato a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas inseridas no Perímetro Urbano no Município de Buritirama/BA, atendendo ao Contrato de Repasse nº 962834/2024/MCIDADES/CAIXA, na forma de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



empreitada global, (material e mão-de-obra), conforme projeto básico, elementos técnicos constantes e anexos deste Edital.

**Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:**

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



descumprimento de cláusulas contratuais;

- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**XXXIV -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**§1º.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§2º.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§3º.** O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

**§4º.** Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

**Art. 3º -** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriritama,  
Estado da Bahia, 17 de junho de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma  
SAO digital por LEO  
MIRANDA SAO  
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588  
5833588 Dados: 2025.06.17  
10:22:18 -03'00'

**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. ° 001/2025  
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 5ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 001/2025, publicado no diário oficial do município no dia 10/06/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

- 1. 60.798.256 UESLEI DE OLIVEIRA ROCHA**
- 2. 60.788.529 TIAGO PEREIRA DE SOUZA**
- 3. 60.907.230 RENILCON ALVES DO NASCIMENTO**
- 4. 60.940.487 JEFERSON RAMOS DA COSTA**

Buritirama - BA, 17 de junho de 2025.

**ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 004/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**5ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. ° 001/2025 – CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Item 09 do Edital de Credenciamento Público 001/2025 de 28 de janeiro de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

**EMPRESAS HABILITADAS – CONVOCADAS:**

- 1. 60.788.529 TIAGO PEREIRA DE SOUZA**
- 2. 60.907.230 RENILCON ALVES DO NASCIMENTO**
- 3. 60.940.487 JEFERSON RAMOS DA COSTA**

**Buritirama – BA, 17 de junho de 2025.**

**UELDEM DE SOUZA CRUZ**  
Agente de Contratação

**IZANIA GAMA BARBOSA**  
Membra

**JAQUELINE MARQUES DA SILVA**  
Membra

**ANA KARLA COSTA SOARES**  
Membra





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INCISO III - LETRA A - da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, LETRA A da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA – ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS).

**CONTRATADO:**

**DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM, CNPJ nº 16.874.348/0001-48**

Prazo de Vigência: 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026.

Valor estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III - letra "A" - da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 16 de maio de 2025.

  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78-1/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-1/2025-I**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30-1/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS VIANA, Nº 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.

**CONTRATADO:**

**LEIDE FRANCISCA REGO – CPF Nº 939.023.525-15**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

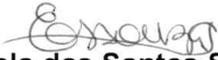
Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Valor Global para o Período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 29 de maio de 2025.

  
**Elisângela dos Santos Souza**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 027/2025, consoante Processo Administrativo nº. 071/2025, com fundamento no inciso III - LETRA A - do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA – ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS), em favor da empresa:  
DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM, CNPJ nº 16.874.348/0001-48 - Valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Buritirama - BA, 16 de maio de 2025.

  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





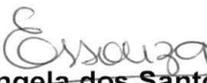
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-1/2025-I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78-1/2025**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 30-1/2025-I, consoante Processo Administrativo nº. 78-1/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS VIANA, Nº 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA., em favor da locatária LEIDE FRANCISCA REGO, CPF Nº 939.023.525-15 - Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizado para o período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Buritirama - BA, 29 de maio de 2025.

  
**Elisângela dos Santos Souza**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)**

**Contrato de Obra Nº 150/2025, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-CE, Processo Administrativo: 058/2025, Contratante:** Prefeitura Municipal de Buritirama, **Contratada:** M S LEAL, **CNPJ:** 54.552.236/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação de ruas inseridas no perímetro urbano no Município de Buritirama/BA, atendendo ao Contrato de Repasse nº 962834/2024/MCIDADES/CAIXA, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra), conforme projeto básico, elementos técnicos constantes e ANEXOS deste Edital, **Valor Global:** R\$ 483.672,96 (Quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, **Data da assinatura do contrato:** 16/06/2025, **Dotação Orçamentaria:** 02.07.00 - 1040 – Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas - 4.4.90.51 .00 - Obras e Instalações – 17000000; 15000000; 17010000; 17020000; 17030000; 17200000; 17540000. Buritirama - BA, 16/06/2025 – Léo Miranda São Mateus - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-I**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-1/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº:** 027/2025-I

**Fundamento Legal:** Art. 74, INCISO III - LETRA A - da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** 133-1/2025

**Processo Administrativo:** 071/2025

**Nome da Contratante / CNPJ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA –  
CNPJ Nº 13.234.000/0001-06

**Nome do Contratado / CNPJ:** DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM, CNPJ nº  
16.874.348/0001-48

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, TOMANDO COMO BASE AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 50 /ANVISA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (NORMA QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE), PORTARIAS MINISTERIAIS E A NORMA BRASILEIRA – ABNT NBR 9050 (ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS), em favor da empresa:

DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM, CNPJ nº 16.874.348/0001-48

**Valor estimado:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Vigência:** 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026.

**Data da Assinatura:** 16 de maio de 2025.

Buritirama - BA, 16 de maio de 2025.

  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-1/2025-I EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

**Inexigibilidade de Licitação nº:** 30-1/2025-I

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** 142/2025

**Processo Administrativo:** 78-1/2025

**Nome da Contratante / CNPJ:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
CNPJ Nº 30.506.726/0001-61

**Nome do Contratado / CNPJ:** LEIDE FRANCISCA REGO, CPF Nº  
939.023.525-15

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS VIANA, Nº 224, CENTRO DE BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.137.0218.001, PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DO TEMPO INTEGRAL - ETI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.

### Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2015 – Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15001001 15690000
	2014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15001001
	2017 - Manutencao das Acoes do Programa Educacao Jovem e Adulto - EJA	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15001001
	2020 - Manutencao das Acoes na Educacao com Quota do Salario Educacao	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15500000

*Ensaio*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365  
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizado para o período:  
R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Vigência:** 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

**Data da Assinatura:** 29 de maio de 2025.

Buritirama - BA, 29 de maio de 2025.

  
**Elisângela dos Santos Souza**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D1BB-865E-9296-6105-EED8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1BB-865E-9296-6105-EED8



### Hash do Documento

5cdd8356cf93873b931c23fffe835dc49cd55af5ba0eec355cd7f55968cba912

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2025 16:54 UTC-03:00